



**RESOLUÇÃO Nº 04/2020**  
**DE 04/05/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação a ocorrer no exercício de 2020, destinado à custear o aporte financeiro para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e confirmados pelo covid-19 e atendimento aos pacientes no pronto socorro.

**O Conselho de Prefeitos aprovou, e eu Carlos Rosa Alves, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Abre crédito especial suplementar para reforço da dotação abaixo especificada, com a finalidade de custear o aporte financeiro para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e confirmados pelo covid-19 e atendimento aos pacientes no pronto socorro.

**ÓRGÃO** 01.  
**UNIDADE** 020.  
**PROJETO** 10.305.0019.2.026 – ATENDIMENTO NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA E PRONTO SOCORRO

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00	1005 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.016,30

**Art. 2º** – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior advirão do excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas:

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.3.8.02.11.06.00	1005 01001	REPASSE MUNICÍPIOS TERAPIA INTENSIVA E PRONTO SOCORRO	200.016,30

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 11 de maio de 2020.

Carlos Rosa Alves  
Presidente do Cis-Comcam

Flávio Augusto de Andrade  
Assessor Jurídico do Presidente  
OAB/PR 45.723.

Carla Cassia Alves Bento  
Coordenadora do Cis-Comcam

**A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE.**